

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,78%	4,62%	3,63%	3,40%	3,38%	3,42%
VARIAÇÃO DO PIB	3,00%	3,10%	2,94%	1,60%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,80%	1,80%	1,80%	1,80%	1,80%	1,80%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	22,24%	-7,55%	9,08%	7,92%	3,15%	6,72%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	18,92%	7,86%	-0,01%	8,92%	5,59%	4,83%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	14,43%	-0,63%	3,47%	5,75%	2,86%	4,03%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	-14,43%	5,52%	-8,55%	-5,82%	-2,95%	-5,77%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%	1,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	87,30%	-79,43%	309,86%	105,91%	112,11%	175,96%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	12,39%	13,03%	9,00%	8,50%	8,50%	8,50%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,25	4,95	4,91	4,94	4,98	4,99

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Site de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>)

88

Município de : NOVA ROMA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS			ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	Valores em R\$ 1,00
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	PROJETADO
Receitas Correntes			32.898.346,61	38.017.561,32	43.236.624,26	43.800.446,50	47.629.829,90	49.788.714,25	51.967.873,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.714.895,18	2.189.872,47	2.531.137,06	2.697.063,24	3.022.336,56	3.299.158,42	3.576.871,00
IRPF s/rend Trabalho - Principal - Ativos/inativos do Poder Executivo/Indiretas			917.381,64	1.243.733,02	1.358.848,26	1.543.000,00	1.688.867,63	1.843.543,47	1.998.727,05
IRPF s/rend Trabalho - Principal - Ativos/inativos do Poder Legislativo			1.429,56	2.277,75	2.511,33	3.000,00	3.169,97	3.460,31	3.751,59
Demais Impostos			702.071,58	835.032,88	1.074.104,98	996.361,20	1.184.330,48	1.292.805,68	1.401.629,92
Taxas			94.066,40	108.828,82	96.672,49	154.692,04	145.978,49	159.348,95	172.762,43
Contribuição de Melhoria			-	-	-	-	-	-	-
Contribuições			996.610,21	1.115.683,81	1.233.767,79	1.303.970,00	1.380.906,64	1.465.623,40	1.556.154,33
Contribuições Sociais			809.810,67	904.074,23	1.021.736,26	1.047.170,00	1.122.273,31	1.192.900,76	1.268.463,57
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)			809.810,67	904.074,23	1.021.736,26	1.047.170,00	1.122.273,31	1.192.900,76	1.268.463,57
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica			-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Sociais			-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas			-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			186.699,54	211.509,58	212.031,53	256.800,00	258.633,33	272.722,64	287.690,75
Recarga Patrimonial			812.143,09	2.541.506,15	4.494.066,98	2.736.233,74	3.719.842,97	3.922.479,99	4.137.756,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário			1.035,68	629,52	2.511,33	248,84	257,25	3.764.448,08	266,04
Valores Mobiliários			811.107,41	2.540.876,63	4.102.586,43	2.733.482,40	3.569.970,37	3.764.448,08	3.971.056,05
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			37.670,29	174.415,54	166.834,82	129.712,40	180.457,76	190.288,37	200.732,16
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal			168.356,73	511.050,17	640.857,03	420.000,00	600.966,10	633.703,27	668.483,44
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Antecipado)			605.080,39	1.855.400,92	3.294.884,58	2.183.780,00	2.788.547,52	2.940.456,43	3.101.840,44
Juros de Títulos de Renda			-	-	-	-	-	-	-
Outros Valores Mobiliários			-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos			-	-	390.600,00	-	148.294,64	156.373,14	164.955,52
Demais Receitas Patrimoniais			-	-	880,55	2.741,34	1.329,12	1.401,53	1.478,45
Receita Agropecuária			-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial			-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial			-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços			330.989,12	524.621,71	322.902,60	428.204,04	585.913,16	617.831,37	651.740,42
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico			330.989,12	524.621,71	322.902,60	428.204,04	585.913,16	617.831,37	651.740,42
Demais Serviços			28.836.884,84	31.432.699,63	34.414.336,39	36.242.662,00	38.606.502,45	40.158.686,67	41.709.266,19
Transferências da União e de suas Entidades			13.361.899,70	16.462.725,14	17.630.163,26	19.399.662,00	21.084.680,60	22.374.222,78	24.002.580,52
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			10.319.993,65	12.848.517,48	13.634.470,17	15.500.000,00	16.613.983,67	17.667.460,63	19.007.731,81
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro			452.337,92	563.764,97	1.309.530,73	1.598.732,00	1.357.066,57	1.443.116,88	1.552.593,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			399.571,60	624.110,67	9.325,32	7.490,00	260.894,13	277.437,18	298.483,84
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			7.095,77	8.292,56	9.325,32	7.490,00	9.980,93	10.613,81	11.418,99
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			800.521,37	1.012.499,69	1.051.133,81	1.066.000,00	1.241.304,55	1.320.014,50	1.420.152,12
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			643.789,89	626.836,28	1.177.700,49	766.700,00	961.706,01	994.211,67	1.028.213,71
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			-	-	34.400,00	-	12.854,58	13.289,07	13.743,55
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			173.195,02	196.101,05	277.683,68	361.130,00	310.266,97	320.754,00	331.723,78
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			-	-	-	99.510,00	-	-	-
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			350.000,00	300.002,00	135.919,06	99.510,00	204.917,29	211.843,49	219.088,54
Outras Transferências da União			215.384,48	282.600,54	14.530.739,95	14.243.000,00	14.756.319,13	14.882.519,85	14.541.604,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			13.859.334,76	12.831.641,07	14.530.739,95	14.243.000,00	14.756.319,13	14.882.519,85	14.541.604,34
Cota-Parte do ICMS			12.134.458,24	11.184.288,22	11.593.754,75	12.600.000,00	12.482.609,25	12.532.980,96	12.204.649,04
Cota-Parte do IPVA			823.916,05	852.664,06	850.348,38	770.400,00	875.882,62	878.765,53	856.359,08
Cota-Parte do IPI - Municípios			130.859,38	110.397,74	112.830,92	148.800,00	137.207,01	131.635,86	128.279,46
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			4.340,48	6.720,38	1.346,74	19.000,00	9.389,10	9.389,15	9.159,50
Outras Participações na Receita dos Estados			-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências dos Estados			451,14	2.957,58	3.126,41	5.000,00	4.123,23	4.282,60	4.408,38

28

1.7.2.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	390.167,92	295.618,93	278.653,05	298.800,00	327.703,56	338.779,94	350.366,22
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.141,55	378.994,16	352.591,60	350.000,00	406.576,84	420.313,14	434.694,05
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	1.338.086,10	50.000,00	517.874,51	535.378,67	553.686,62
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.875.750,38	2.138.333,42	2.253.433,18	2.600.000,00	2.766.502,73	2.941.924,04	3.165.101,33
1.7.6.0.0.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	206.824,17	213.277,55	240.413,44	392.483,48	314.328,12	324.952,41	336.065,78
1.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.364,94	5.079,50	10.443,66	23.925,20	10.796,66	11.165,90	11.165,90
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.046,89	109.042,06	196.061,24	318.558,28	230.148,10	237.927,11	246.064,22
1.9.2.0.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.046,89	109.042,06	196.061,24	318.558,28	230.148,10	237.927,11	246.064,22
1.9.3.0.00.0.00.00.00	Demaís Receitas Correntes	52.472,34	104.235,49	39.272,70	50.000,00	73.735,35	76.228,64	78.335,66
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	46.365,23	39.272,70	50.000,00	50.861,49	52.580,61	54.378,86
1.9.9.0.06.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	52.412,34	57.870,26	-	-	22.874,86	23.648,03	24.456,80
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas (demaís receitas diversas)	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.159.161,80	1.990.621,30	5.053.626,89	3.558.570,00	1.391.374,42	1.463.161,05	1.539.318,16
2.1.0.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.112.558,24	283.880,00	-	3.500.000,00	123.677,04	127.857,33	132.230,05
2.2.0.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	167.950,00	283.880,00	-	-	123.677,04	127.857,33	132.230,05
2.2.2.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	132.801,01	4.157,04	2.798,80	22.470,00	10.714,83	11.077,00	11.455,83
2.3.0.0.00.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	4.190,46	1.547.466,88	1.517.069,32	-	1.197.435,45	1.262.666,94	1.331.967,16
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	736.390,00	1.547.466,88	1.417.069,32	-	1.159.469,59	1.222.632,86	1.289.735,84
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	736.390,00	1.547.466,88	1.417.069,32	100.000,00	37.965,86	40.034,08	42.231,32
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.1.01.00.00	Outras Receitas de Capital	5.272,09	115.117,38	33.758,77	4.000,00	59.547,09	61.559,78	63.665,13
2.9.0.0.00.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.272,09	115.117,38	33.758,77	4.000,00	59.547,09	61.559,78	63.665,13
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	2.380.506,40	2.743.380,01	3.267.324,39	3.725.110,00	3.738.317,68	3.973.579,30	4.183.446,27
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	4.702.321,42	5.038.708,36	5.391.116,27	5.734.126,50	6.059.522,00	6.280.529,52	6.481.026,74
9.1.1.0.00.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(19.056,80)	(37.876,35)	(29.353,20)	(30.388,50)	36.794,50	38.038,16	39.339,06
9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(4.683.264,62)	(5.000.832,01)	(5.351.763,07)	(5.703.138,00)	(6.022.727,50)	(6.242.491,36)	(6.441.687,67)
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Demaís Deduções da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
9.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Demaís Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		32.736.693,39	37.672.854,27	46.166.459,27	45.350.000,00	46.700.000,00	48.944.925,08	51.209.611,47

94

Município de : NOVA ROMA DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA		PAGA		PAGA		PAGA(estim)		PROJETADO		PROJETADO		Valores em R\$ 1,00
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027						
DESPESAS CORRENTES													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
Pessoal - Executivo / Indiretas	23.703.350,01	28.921.963,55	30.988.434,95	35.192.414,70	37.318.493,71	39.736.509,45	42.924.839,86						
Pessoal - Legislativo	14.439.625,99	16.759.377,54	18.686.398,47	20.053.819,59	21.356.434,07	22.699.384,58	24.137.248,86						
Pessoal do R P P S	11.282.289,90	12.958.703,72	14.419.612,15	14.894.419,59	16.276.677,16	17.301.008,88	18.396.919,77						
Pessoal - Restos a Pagar Pagos	363.001,18	409.491,19	431.385,51	486.000,00	511.381,69	543.564,21	577.995,61						
Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.794.335,91	3.391.182,63	3.835.400,81	4.671.400,00	4.567.375,23	4.854.871,49	5.162.333,49						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA													
Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	190.359,13	274.784,09	393.935,25	1.367.000,00	780.784,71	847.151,41	919.159,28						
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	190.359,13	274.784,09	393.935,25	1.367.000,00	780.784,71	847.151,41	919.159,28						
Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos													
Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Outras Despesas Correntes - Executivo	9.073.364,89	11.887.801,92	11.908.101,23	13.771.595,11	15.182.274,93	16.189.973,46	17.868.431,72						
Outras Despesas Correntes - Legislativo	9.073.364,89	11.887.801,92	11.871.123,59	13.527.855,11	15.073.444,87	16.073.919,98	17.740.346,67						
Outras Despesas Correntes - RPPS			600,00	183.000,00	70.794,18	75.482,36	83.307,82						
Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos			36.377,64	60.640,00	38.045,88	40.571,11	44.777,22						
Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS													
DESPESAS DE CAPITAL													
INVESTIMENTOS													
Investimentos - Executiv / Indiretas	3.140.878,92	5.963.880,89	2.124.067,09	7.539.625,30	11.262.958,97	23.854.503,59	66.711.637,89						
Investimentos - Legislativo	2.830.622,49	5.560.205,67	1.570.381,87	6.539.525,30	10.536.331,13	23.102.281,93	65.933.690,24						
Investimentos - RPPS	2.830.622,49	5.560.205,67	1.563.701,87	6.510.525,30	10.508.882,73	23.044.241,01	65.768.042,02						
Investimentos - Restos a Pagar Pagos			6.680,00	29.000,00	26.468,39	58.040,92	165.648,22						
Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS													
INVERSOES FINANCEIRAS													
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-	-	-	-	-						
Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas		-	-	-	-	-	-						
Outras Inversões Financeiras - Legislativo													
Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos													
Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS													
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA													
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	310.256,43	413.675,22	553.675,22	1.000.100,00	727.627,84	752.221,66	777.947,64						
Amortização da Dívida - Legislativo	310.256,43	413.675,22	553.675,22	1.000.100,00	727.627,84	752.221,66	777.947,64						
Amortização da Dívida - RPPS													
Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos													
Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS													
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS													
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS													
TOTAL DAS DESPESAS	26.844.228,93	34.885.844,44	33.112.492,04	42.732.040,00	46.700.000,00	48.944.925,08	51.209.611,47						

94

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO		2025	2026	2027
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)		47.629.829,90	49.788.714,25	51.967.873,77
II - DEDUÇÕES		10.021.204,31	10.466.467,31	10.905.709,61
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.122.273,31	1.192.900,76	1.268.463,57
Compensação Financeira entre Regimes		50.861,49	52.580,61	54.378,86
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários		2.788.547,52	2.940.456,43	3.101.840,44
Deduções da Receita Corrente		6.059.522,00	6.280.529,52	6.481.026,74
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb		3.256.224,77	3.300.567,32	3.276.586,34
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)		40.864.850,36	42.622.814,25	44.338.750,50

95

95

Município de : NOVA ROMA DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2025 a 2027

PODER EXECUTIVO			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2025
			2026
			2027
22.067.019,19	23.016.319,70	20.714.687,73	21.548.632,74
20.963.668,23	21.865.503,71		22.745.779,01
19.860.317,27			21.548.632,74

PODER LEGISLATIVO			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso II do artigo 20 da LRF)	Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2025
			2026
			2027
2.451.891,02	2.557.368,86	2.429.500,41	2.660.325,03
2.329.296,47	2.429.500,41		2.527.308,78
2.206.701,92	2.301.631,97		2.394.292,53

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.477.360,55	4.495.274,67	3.495.174,67	3.155.936,63	3.715.461,99	3.455.524,43
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	1.477.360,55	4.495.274,67	3.495.174,67	3.155.936,63	3.715.461,99	3.455.524,43
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	5.861.736,63	11.338.185,62	4.990.000,00	7.396.640,75	7.908.275,46	6.764.972,07
Disponibilidade da Caixa Bruta	5.861.649,76	11.377.566,21	5.000.000,00	7.415.071,99	7.930.879,40	6.781.983,80
(-) Restos a Pagar Processados/ Depósitos Rest.	54.055,34	90.230,35	60.000,00	68.095,23	72.775,19	66.956,81
Demais Haveres Financeiros	48.142,21	50.849,76	50.000,00	49.663,99	50.171,25	49.945,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(4.384.376,08)	(6.842.910,95)	(1.494.825,33)	(4.240.704,12)	(4.192.813,47)	(3.309.447,64)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	274.784,09	393.935,25	1.367.000,00	780.784,71	847.151,41	919.159,28
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	413.675,22	553.675,22	1.000.100,00	727.627,84	752.221,66	777.947,64

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham sido como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

92

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS		2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias		Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
(-) Aplicações Financeiras em Geral		32.978.852,96	37.845.507,99	38.066.320,00	41.570.307,90	43.508.184,73	45.486.847,03
(-) Aplicações Financeiras do RPPS		685.475,71	807.691,85	549.712,40	781.422,85	823.991,65	869.215,60
(-) Outras Receitas Financeiras		1.855.400,92	3.294.894,58	2.183.780,00	2.788.547,52	2.940.456,43	3.101.840,44
(=) Receitas Primárias Correntes (I)		30.437.976,33	33.742.921,56	35.332.827,60	38.000.337,53	39.743.736,65	41.515.790,99
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias							
(-) Operações de Crédito		1.950.621,30	5.053.626,89	3.558.570,00	1.391.374,42	1.463.161,05	1.539.318,16
(-) Amortização de Empréstimos		-	3.500.000,00	3.500.000,00	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes		4.157,04	2.798,80	22.470,00	10.714,83	11.077,00	11.455,83
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias		115.117,38	33.758,77	4.000,00	59.547,09	61.559,78	63.665,13
(=) Receitas Primárias de Capital (II)		1.831.346,88	1.517.069,32	32.100,00	1.321.112,49	1.390.524,27	1.464.197,20
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)		32.269.323,21	35.259.990,88	35.364.927,60	39.321.450,02	41.134.260,92	42.979.988,19
DESPESAS PRIMÁRIAS		2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias		Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
(-) Juros e Encargos da Dívida		28.921.963,55	30.988.434,95	35.192.414,70	37.318.493,71	39.736.509,45	42.924.839,86
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)		274.784,09	393.935,25	1.367.000,00	780.784,71	847.151,41	919.159,28
		28.647.179,46	30.594.499,70	33.825.414,70	36.537.709,00	38.889.358,04	42.005.680,58
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias							
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos		5.963.880,89	2.124.057,09	7.539.625,30	11.262.958,97	23.854.503,59	66.711.637,89
(-) Aquisic. De Títulos de Capital Já Integralizado		-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito							
(-) Amortização da Dívida		413.675,22	553.675,22	1.000.100,00	727.627,84	752.221,66	777.947,64
(=) Despesas Primárias de Capital (V)		5.550.205,67	1.570.381,87	6.539.525,30	10.535.331,13	23.102.281,93	65.933.690,24
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)		34.197.385,13	32.164.881,57	40.364.940,00	47.073.040,13	61.991.639,97	107.939.370,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)					-	1.881.452,68	-
DESPESAS PRIMÁRIAS APOS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)					45.191.587,45	14.646.087,97	58.426.866,29
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)		- 1.928.061,92	3.095.109,31	- 5.000.012,40	- 5.870.137,43	- 6.211.291,08	- 6.532.516,35

05

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)		2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação							-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0	0	0	0	0	0	0
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)		2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
	Saldo	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação					-	-	-

97

3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	- 1.928.061,92	3.095.109,31	- 5.000.012,40	- 5.870.137,43	- 6.211.291,08	- 6.532.516,35

94

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027				R\$ 1.000
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)	
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	
Receta Total	42.961.682,32	41.549.015,78		105,13%	44.971.345,78	42.070.610,82		105,51%	47.026.165,19	42.538.087,97		106,06%	
Receitas Primárias (I)	39.321.450,02	38.028.481,65		96,22%	41.134.280,92	38.481.025,03		96,51%	42.979.988,19	38.878.069,50		96,94%	
Receitas Primárias Correntes	38.000.337,53	36.750.809,99		92,99%	39.743.736,65	37.180.192,15		93,25%	41.515.790,99	37.553.612,16		93,63%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.985.542,06	2.887.371,43		7,31%	3.281.120,26	3.050.771,97		7,65%	3.537.531,93	3.199.917,41		7,98%	
Contribuições	1.380.906,64	1.335.499,66		3,38%	1.465.623,40	1.371.087,98		3,44%	1.556.154,33	1.407.638,27		3,51%	
Transferências Correntes	32.583.774,96	31.512.354,89		79,74%	33.916.177,31	31.728.521,16		79,57%	35.267.598,52	31.901.733,90		79,54%	
Demais Receitas Primárias Correntes	1.050.113,87	1.015.584,01		2,57%	1.100.815,68	1.029.811,03		2,58%	1.154.506,21	1.044.322,59		2,60%	
Receitas Primárias de Capital	1.321.112,49	1.277.671,66		3,23%	1.390.524,27	1.300.832,88		3,26%	1.464.197,20	1.324.457,34		3,30%	
Despesa Total	46.700.000,00	45.164.410,06		114,28%	48.944.925,08	45.787.886,90		114,83%	51.209.611,47	46.322.275,03		115,50%	
Despesas Primárias (II + IIIa)	45.191.587,45	43.705.597,15		110,59%	47.345.552,00	44.291.676,35		111,08%	49.512.504,54	44.787.136,38		111,67%	
Despesas Primárias Correntes	36.537.709,00	35.336.275,63		89,41%	38.889.358,04	36.380.922,54		91,24%	42.005.680,58	37.996.747,74		94,74%	
Pessoal e Encargos Sociais	21.355.434,07	20.653.224,44		52,26%	22.699.984,58	21.235.232,30		53,26%	24.137.248,86	21.833.641,15		54,44%	
Outras Despesas Correntes (Primárias)	15.182.274,93	14.683.051,19		37,15%	16.189.973,46	15.145.690,23		37,98%	17.868.431,72	16.163.106,59		40,30%	
Despesas Primárias de Capital	10.535.331,13	10.188.908,25		25,78%	23.102.281,93	21.612.142,03		54,20%	65.933.690,24	59.641.119,03		148,70%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%	
Reserva de Contingência (II-a)	-	-		-4,60%	-14.646.087,97	-13.701.388,21		-34,36%	-58.426.866,29	-52.850.730,39		-131,77%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 5.870.137,43	- 5.677.115,50		-14,36%	- 6.211.291,08	- 5.810.651,32		-14,57%	- 6.532.516,35	- 5.909.066,88		-14,73%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 5.870.137,43	- 5.677.115,50		-14,36%	- 6.211.291,08	- 5.810.651,32		-14,57%	- 6.532.516,35	- 5.909.066,88		-14,73%	
Divida Pública Consolidada	3.155.936,63	3.052.163,09		7,72%	3.715.461,99	3.475.807,82		8,72%	3.455.524,43	3.125.736,53		7,79%	
Divida Consolidada Líquida	- 4.240.704,12	- 4.101.261,24		-10,38%	- 4.192.813,47	- 3.922.369,25		-9,84%	- 3.309.447,64	- 2.993.600,99		-7,46%	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%	
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cfe.													

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos deselados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos,

ST

representado a variação do estoque da dívida;

consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023 e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,60%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,40%, 3,38% e 3,42%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 15/02/2024.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisito por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2025. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2025, 2026 e 2027, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 8,50%, 8,50% e 8,50%, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 15/02/2024.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2025, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 46.700.000,00 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 3.569.970,38), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ 0,00), das Alienações de Investimentos (R\$ 123.677,04) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 10.714,83), e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 39.321.450,02.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comprometimento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 46.700.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 780.784,71, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 727.627,845 e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2025 foram previstas em R\$ 45.191.587,45. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Correlando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2025 que foi inicialmente prevista em (R\$ 5.870.137,43) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

GP

Município de : NOVA ROMA DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS - RPPS
 EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	7.700.000,00	7.446.808,51		8.159.517,09	7.633.213,15		8.608.129,15	7.786.587,61	
Receitas Primárias RPPS (I)	4.911.452,48	4.749.954,04		5.219.060,66	4.882.421,60		5.506.288,71	4.980.780,22	
Despesa Total RPPS	7.700.000,00	7.446.808,51		8.159.517,09	7.633.213,15		8.608.129,15	7.786.587,61	
Despesas Primárias RPPS (II)	7.700.000,00	7.446.808,51		8.159.517,09	7.633.213,15		8.608.129,15	7.786.587,61	
Resultado Primário RPPS (I - II)	- 2.788.547,52	- 2.696.854,47		- 2.940.456,43	- 2.750.791,56		- 3.101.840,44	- 2.805.807,39	

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do, Tesouro Municipal e do, Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

gt

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	%	
Receita Total	34.700.000,00	Preenchimento opcional cf. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	105,15%	46.166.459,27	Preenchimento opcional cf. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	139,90%	11.466.459,27	33,04%	
Receita Primárias (I)	27.852.021,00		84,40%	32.697.437,90		99,09%	4.845.416,90	17,40%	
Despesa Total	34.700.000,00		105,15%	33.112.492,04		100,34%	1.587.507,96	-4,57%	
Despesa Primárias (II)	29.424.339,79		89,17%	26.758.498,89		81,09%	2.665.840,90	-9,06%	
Resultado Primário	- 1.572.318,79		-4,76%	2.138.522,88		6,48%	3.710.841,67	-236,01%	
Resultado Nominal	-		0,00%	2.640.477,26		8,00%	2.640.477,26	-	
Dívida Pública Consolidada	-		0,00%	4.495.274,67		13,62%	4.495.274,67	-	
Dívida Consolidada Líquida	-		0,00%	- 6.842.910,95		-20,74%	6.842.910,95	-	
Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.									

Valor da Receita Corrente Líquida de 2023 - TCE **32.999.252,45**

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2023), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em 2.138.522,88.

A dívida consolidada líquida totalizou (R\$ 6.842.910,95).

gt

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2022	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	Variação %	2027	Variação %
Receita Total	32.000.000,00	34.700.000,00		45.350.000,00		42.961.682,32		44.971.345,78		47.026.165,19	
Receitas Primárias (I)	23.066.040,00	27.852.021,00	8,44%	34.277.817,60	20,75%	39.321.450,02	14,71%	41.134.260,92	4,61%	42.979.988,19	4,57%
Despesa Total	32.000.000,00	34.700.000,00		45.350.000,00		46.700.000,00		48.944.925,08		51.209.611,47	
Despesas Primárias (II)	25.582.350,20	29.424.339,79	8,44%	36.551.465,13	15,02%	45.191.587,45	23,64%	47.345.552,00	4,77%	49.512.504,54	4,63%
Resultado Primário (I – II)	- 2.516.310,20	- 1.572.318,79	-37,51%	- 2.273.647,53		- 5.870.137,43	158,18%	- 6.211.291,08	5,81%	- 6.532.516,35	5,17%
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	- 5.870.137,43	-9,71%	- 6.211.291,08	5,81%	- 6.532.516,35	5,17%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	3.495.174,67		3.155.936,63	183,69%	3.715.461,99	17,73%	3.455.524,43	-7,00%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0	- 1.494.825,33		- 4.240.704,12		- 4.192.813,47	-1,13%	- 3.309.447,64	-21,07%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	Variação %	2027	Variação %
	34.693.665,92	35.959.610,00	3,65%	45.350.000,00	26,11%	41.549.015,78	-8,38%	42.070.610,82	1,26%	42.538.087,97	1,11%
Receita Total	25.007.671,43	28.863.049,36	15,42%	34.277.817,60	18,76%	38.028.481,65	10,94%	38.481.025,03	1,19%	38.878.069,50	1,03%
Despesa Total	34.693.665,92	35.959.610,00	3,65%	45.350.000,00	26,11%	45.164.410,06	-0,41%	45.787.886,90	1,38%	46.322.275,03	1,17%
Despesas Primárias (II)	27.735.797,23	30.492.443,32	9,94%	36.551.465,13	19,87%	43.705.597,15	19,57%	44.291.676,35	1,34%	44.787.136,38	1,12%
Resultado Primário (I – II)	- 2.728.125,79	- 1.629.393,96	-40,27%	- 2.273.647,53	39,54%	- 5.677.115,50	149,69%	- 5.810.651,32	2,35%	- 5.909.066,88	1,69%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	- 5.677.115,50	-12,67%	- 5.810.651,32	2,35%	- 5.909.066,88	1,69%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	3.495.174,67		3.052.163,09	174,36%	3.475.807,82	13,88%	3.125.736,53	-10,07%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	- 1.494.825,33		- 4.101.261,24		- 3.922.369,25	-4,36%	- 2.993.600,99	-23,68%

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023e 2024, bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

16

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	13.238.501,16	100,00%	52.099.472,56	100,00%	47.144.416,52	100,00%
TOTAL	13.238.501,16	100,00%	52.099.472,56	100,00%	47.144.416,52	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	15.745.669,71	100,01%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(990,03)	-0,01%	(4.926,85)	100,00%	(5.268.802,13)	100,00%
TOTAL	15.744.679,68	100,00%	(4.926,85)	100,00%	(5.268.802,13)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	15.745.669,71	54,33%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	13.237.511,13	45,67%	52.094.545,71	100,00%	41.875.614,39	100,00%
TOTAL	28.983.180,84	100,00%	52.094.545,71	100,00%	41.875.614,39	100,00%

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 832/2006, está sobre a gestão do Fundo de Previdência e Assistência do Servidor - FPSM, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2021 a 2023, aponta que o saldo patrimonial de R\$ 41.875.614,39 em 31.12.2021 aumentou para R\$ 52.094.545,71 em 31.12.2022 e diminuiu para 28.983.180,84 em 31.12.2023.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2023 com superávit.

94

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS			
	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			-
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	283.880,00	300.751,01
Alienação de Bens Móveis	-	283.880,00	300.751,01
Alienação de Bens Imóveis		283.880,00	167.950,00
Alienação de Bens Intangíveis		-	132.801,01
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	-	-	-
TOTAL	14.002,21	16.052,80	7.232,84
	14.002,21	299.932,80	307.983,85

DESPESAS EXECUTADAS			
	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	140.000,00	427.941,57	-
Inversões Financeiras	140.000,00	427.941,57	
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-		
TOTAL	140.000,00	427.941,57	-
SALDO FINANCEIRO			
	53.977,29	179.975,08	307.983,85

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

91

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	3.818.077,03	5.549.220,39	7.607.702,63
Civil	809.810,67	904.074,23	1.006.210,96
Ativo	809.810,67	904.074,23	1.006.210,96
Inativo	788.759,27	860.636,50	959.240,27
Pensionista	8.899,37	30.312,44	33.444,05
Militar	12.152,03	13.125,29	13.526,64
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	2.380.506,40	2.743.380,01	3.267.324,39
Ativo	2.380.506,40	2.743.380,01	3.267.324,39
Inativo	2.362.710,69	2.699.935,84	3.220.353,70
Pensionista	5.643,68	30.318,88	33.444,05
Militar	12.152,03	13.125,29	13.526,64
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	605.080,39	1.855.400,92	3.294.894,58
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	605.080,39	1.855.400,92	3.294.894,58
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.679,27	46.365,23	39.272,70
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	22.679,57	46.365,23	39.272,70
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.818.077,03	5.549.220,39	7.607.702,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	2.760.826,57	3.367.278,60	3.823.019,51
Pensões	2.117.582,23	2.718.985,64	2.990.639,36
Outros Benefícios Previdenciários	643.244,34	648.292,96	832.380,15
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.760.826,57	3.367.278,60	3.823.019,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	1.057.250,46	2.181.941,79	3.785.673,12
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	2021	2022	2023
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	2021	2022	2023
	2.300.000,00	1.750.000,00	2.026.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	1.623.058,96		
Outro Bens e Direitos	14.839.908,72	21.836.123,37	25.603.888,34
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	2021	2022	2023
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			

98

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X) ²				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2022	2023	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
DESPESAS CORRENTES (XIII)				
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício
2023			0,00	25.603.888,37
2024				25.254.673,82
2025	3.992.425,95	4.341.640,50	-349.214,55	24.744.278,11
2026	3.775.920,39	4.286.316,10	-510.395,71	24.227.059,99
2027	3.601.140,06	4.118.358,18	-517.218,12	23.728.971,07
2028	3.460.969,59	3.959.058,51	-498.088,92	23.254.570,31
2029	3.338.457,62	3.812.858,38	-474.400,76	22.842.834,65
2030	3.219.457,45	3.631.193,11	-411.735,66	22.471.990,78
2031	3.099.103,48	3.469.947,35	-370.843,87	22.216.071,97
2032	2.994.161,42	3.250.080,23	-255.918,81	21.870.742,89
2033	2.868.384,57	3.213.713,65	-345.329,08	21.599.636,87
2034	2.773.962,96	3.045.068,98	-271.106,02	21.384.209,35
2035	2.679.335,04	2.894.762,56	-215.427,52	21.192.699,31
2036	2.580.952,54	2.772.462,58	-191.510,04	20.991.650,21
2037	2.480.610,54	2.681.659,64	-201.049,10	20.679.449,59
2038	2.356.069,19	2.668.269,81	-312.200,62	20.314.646,90
	2.246.440,72	2.611.243,41	-364.802,69	

CH

2039	2.164.048,75	2.481.201,38	-317.152,63	19.997.494,27
2040	2.079.823,37	2.379.651,05	-299.827,68	19.697.666,59
2041	1.989.602,74	2.280.142,86	-290.540,12	19.407.126,47
2042	1.911.896,11	2.150.558,30	-238.662,19	19.168.464,28
2043	1.836.217,15	2.027.874,43	-191.657,28	18.976.807,00
2044	1.756.894,81	1.973.873,66	-216.978,85	18.759.828,15
2045	1.656.122,95	1.970.280,87	-314.157,92	18.445.670,23
2046	1.581.613,13	1.887.535,41	-305.922,28	18.139.747,95
2047	1.520.051,44	1.771.989,15	-251.937,71	17.887.810,24
2048	1.462.872,84	1.652.412,18	-189.539,34	17.698.270,90
2049	1.384.224,04	1.618.233,90	-234.009,86	17.464.261,04
2050	1.324.320,40	1.542.889,82	-218.569,42	17.245.691,62
2051	1.259.348,80	1.499.232,98	-239.884,18	17.005.807,44
2052	1.198.304,66	1.445.447,59	-247.142,93	16.758.664,51
2053	1.137.514,60	1.408.729,07	-271.214,47	16.487.450,04
2054	1.099.732,97	1.294.568,16	-194.835,19	16.292.614,85
2055	105.547,76	1.220.271,58	-1.114.723,82	15.177.891,03
2056	96.334,22	1.119.281,85	-1.022.947,63	14.154.943,40
2057	83.756,53	1.037.185,48	-953.428,95	13.201.514,45
2058	71.443,47	965.165,93	-893.722,46	12.307.791,99
2059	64.502,16	883.875,17	-819.373,01	11.488.418,98
2060	58.115,19	807.659,65	-749.544,46	10.738.874,52
2061	49.954,77	745.473,76	-695.518,99	10.043.355,53
2062	44.680,59	679.142,92	-634.462,33	9.408.893,20
2063	39.855,60	617.824,09	-577.968,49	8.830.924,71
2064	35.454,35	561.187,42	-525.733,07	8.305.191,64
2065	31.452,16	508.984,83	-477.532,67	7.827.658,97
2066	27.818,25	460.865,22	-433.046,97	7.394.612,00
2067	24.520,26	416.502,77	-391.982,51	7.002.629,49
2068	21.529,67	375.628,80	-354.099,13	6.648.530,36
2069	18.820,34	337.929,23	-319.108,89	6.329.421,47
2070	16.375,44	303.163,75	-286.788,31	6.042.633,16
2071	14.177,51	271.158,92	-256.981,41	5.785.651,75
2072	12.209,35	241.719,24	-229.509,89	5.556.141,86
2073	10.456,61	214.708,49	-204.251,88	5.351.889,98
2074	8.903,49	189.998,78	-181.095,29	5.170.794,69
2075	7.537,02	167.462,24	-159.925,22	5.010.869,47
2076	6.341,66	146.913,94	-140.572,28	4.870.297,19
2077	5.305,35	128.276,77	-122.971,42	4.747.325,77
2078	4.408,34	111.351,62	-106.943,28	4.640.382,49
2079	3.638,22	96.080,08	-92.441,86	4.547.940,63
2080	2.978,92	82.362,41	-79.383,49	4.468.557,14
2081	2.418,96	70.110,65	-67.691,69	4.400.865,45
2082	1.947,06	59.227,05	-57.279,99	4.343.585,46
2083	1.553,07	49.636,45	-48.083,38	4.295.502,08
2084	1.226,05	41.260,73	-40.034,68	4.255.467,40
2085	956,73	33.960,52	-33.003,79	4.222.463,61
2086	738,10	27.675,21	-26.937,11	4.195.526,50
2087	562,29	22.313,86	-21.751,57	4.173.774,93
2088	422,48	17.775,01	-17.352,53	4.156.422,40
2089	312,97	13.986,76	-13.673,79	4.142.748,61
2090	228,58	10.863,48	-10.634,90	4.132.113,71
2091	164,49	8.314,16	-8.149,67	4.123.964,04
2092	116,57	6.252,93	-6.136,36	4.117.827,68
2093	81,21	4.606,57	-4.525,36	4.113.302,32
2094	55,33	3.310,69	-3.255,36	4.110.046,96
2095	36,63	2.317,85	-2.281,22	4.107.765,74
2096	23,39	1.581,29	-1.557,90	4.106.207,84
2097	14,34	1.049,95	-1.035,61	4.105.172,23
2098	8,46	677,64	-669,18	4.104.503,05

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício)

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada

88

exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2023.

92

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais por Anulação da Reserva de Contingência	20.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas	-			
Outros Passivos Contingentes (Epidemias e Calamidades Públicas)	60.000,00	Abertura de Créditos Adicionais por Anulação da Reserva de Contingência	60.000,00	
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de empenho conforme LDO	100.000,00	
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00	
TOTAL	180.000,00	TOTAL	180.000,00	

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referentes aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possíveis obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

94

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	(93.124,23)
Decorrente de Transferências Correntes	127.999,78
(-) Transferências Constitucionais	(221.124,01)
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	86.095,59
Redução Permanente de Despesa (II)	(7.028,64)
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(7.028,64)
Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	282.998,38
Relativas a Outras Despesas Correntes	(128.548,80)
Novas DOCC geradas por PPP	411.547,18
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-
	SEM MARGEM

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2023-2024 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU TAXAS	Desconto Pagamento Antecipado, Isenção e Renúncia.	Contribuintes em Geral	25.000,00	25.845,00	26.728,90	Vide Obsevação abaixo
	Desconto Pagamento Antecipado, Isenção e Renúncia.	Contribuintes em Geral	7.000,00	7.236,60	7.484,09	
			-	-	-	
TOTAL			32.000,00	33.081,60	34.212,99	-

R\$ 1,00

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2025 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2026 e 2027, foram calculados a partir dos valores de 2025, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2026: 3,38%
Inflação para 2027: 3,42%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

95